



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador João Edival Aramoni como relator, pela Comissão de Políticas Gerais, do projeto de lei complementar nº 01 /2017, de autoria do Executivo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 04 de outubro de 2017.



Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Recebimento

05/10/2017



João Edival Aramoni
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

Alteração do quadro urbano do Município de Pitanga/PR.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa a ampliação do perímetro urbano do Município de Pitanga/PR, o qual é regulado pela Lei Complementar 05, de 3 de maio de 2007.

Tendo em conta o período de recesso desta casa, o autor do projeto convocou extraordinariamente a Câmara de vereadores para exame da proposição, solicitando, ainda, o trâmite pelo regime de urgência (fl.02)

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 11), ofício do Sindicato Rural do Pitanga (fl.12), parecer técnico da Arquiteta e Urbanista do Município (fl. 13) e de mapa (fl. 14).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 15/18).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (fls. 25/26).

Consultada pela Comissão de Finanças e Orçamento, o CONCIDADE emitiu seu parecer, conforme verifica-se as folhas 33/34.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 37/39).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar de nº 01/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2017.


Vereador **João Edival Aramoni**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP.85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

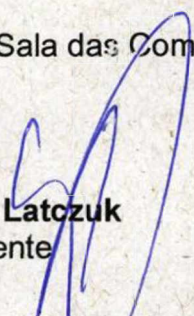


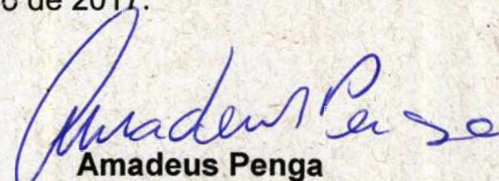
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

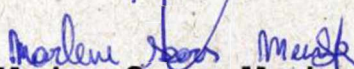
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 10 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu trâmite nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

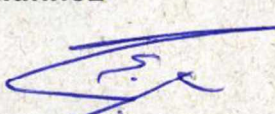
Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni
Relator


Fabricio Duarte Holovka